



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LISTAGEM DE PROJETOS

23/6/2025

DECRETO N° 1.243, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS
QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO
DO FUNDO CIDADES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município da Serra, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Execução de Obras de contenção das encostas localizadas no Bairro José de Anchieta II/ Serra (ES).	Infraestrutura urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de obras de Canalização do Córrego	Saneamento	Dec. 5973-R/2022, art. 2º	Dec. 5073-R/2022, art. 3º

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em minhaprefeitura.senai.br ou autenticidade.es.gov.br
com o identificador 31003500320039003900300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Eldorado Bairro Jardim Limoeiro/Serra (ES).			
Canalização do Córrego Maria da Penha/Serra (ES).	Saneamento	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de Obras contenção das encostas localizadas no Bairro Diamantina/ Serra (ES).	Infraestrutura Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de Obras contenção das encostas localizadas no Bairro Jardim Carapina/ Serra (ES).	Infraestrutura Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de Obras contenção de encosta de Reis magos localizada no Bairro Nova Almeida/ Serra (ES).	Infraestrutura Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de Obras Implantação da Rotatória da Avenida Manhuaçu com Rua Cambuquira e Complementação da Rua Ipaba no Bairro Nova Carapina II	Mobilidade Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de Obras Macrodrrenagem e canalização nas ruas de Colina e Taquara/Serra (ES)	Infraestrutura Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Execução de obras de Canalização do Córrego Eldorado/Serra (ES).	Infraestrutura Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º
Elaboração de projetos para Urbanização da Lagoa Juara - Jacaraípe	Urbanismo	Dec. 5967-R/2025, art. 2º	Dec. 5967-R/2025, art. 3º

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 406/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em empregadoprefeito@assempegserra.es.gov.br com a autenticidade
com o identificador 31003500320039003900300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500320039003900300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **17/06/2025 17:15**
Checksum: **11B329F80417CF26DEFA79F94A02AC8672EECD9D9F7F30BE6E96E54EBD4153D1**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500320039003900300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.